



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES

REGULAMENTO DOS CAMPEONATOS REGIONAIS DE BOCHA 2017

Art. 1º - Os Campeonatos Regionais de Bocha 2017 serão divididos em:

Regional Leste, Regional Centro-Oeste, Regional Sul, Regional Nordeste, Regional Sudeste e Regional Norte.

Art. 2º - Os regionais serão compostos da seguinte forma:

§ 1º **Regional Leste:** Composto pelos clubes/associações dos estados do **Rio de Janeiro, Espírito Santo e as cidades de Juiz de Fora e Belo Horizonte.**

§ 2º **Regional Centro-Oeste:** Composto pelos clubes/associações dos estados de **Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Brasília, Goiás e Minas Gerais (exceto as cidades de Juiz de Fora e Belo Horizonte.**

§ 3º **Regional Sul:** Composto pelos clubes/associações nos estados do **Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.**

§ 4º **Regional Nordeste:** Composto pelos clubes/associações dos estados de **Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Bahia, Sergipe, Piauí, Maranhão, Ceara e Pernambuco.**

§ 5º **Regional Sudeste:** Composto pelos clubes/associações do **Estado de São Paulo**, classificados no **Campeonato Paulista de Bocha.**

§ 6º **Regional Norte:** Composto pelos clubes/associações dos estados do **Amapá, Acre, Rondônia, Tocantins, Pará, Roraima e Amazonas.**



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES

INSCRIÇÕES PARA OS REGIONAIS

Art. 3º - Cada entidade poderá inscrever no máximo **27 (vinte e sete participantes)** assim distribuídos:

- Atletas

BC1 = 03 atletas

BC2 = 03 atletas

BC3 = 03 atletas

BC4 = 03 atletas

Sendo obrigatório a presença de 2 (duas) atletas do sexo feminino para a delegação completa;

- Acompanhantes:

BC1 + BC2 = 06 atletas para 06 acompanhantes

BC3 = 03 atletas para 03 acompanhantes

BC4 = 03 atletas para 03 acompanhantes

01 Técnico + 01 Auxiliar + 01 Dirigente (desde que tenha entre 9 e 12 atletas)

01 Técnico + 01 Auxiliar Técnico ou 01 Dirigente (desde que tenha entre 4 e 8 atletas)

01 Técnico (desde que tenha entre 1 e 3 atletas)

§ 1º - No caso do estado de São Paulo fica estabelecido que os 20 melhores colocados por classe no Campeonato Paulista participarão do Campeonato Regional Sudeste.

Art. 4º - Não será permitida a compensação ou substituição do número de atletas por classe. Ex: Inscrever **04 (quatro)** atletas BC3 (um a mais que o permitido), na falta de **01 (um)** atleta BC2.

Art. 5º - Caso algum atleta esteja em litígio com algum clube, por cadastramento, transferência ou carta de liberação, o mesmo poderá ser inscrito como **“AVULSO”**, através do formulário em anexo, somente nos **Campeonatos Regionais de Bocha 2017**.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES

Art. 6º - Será permitida a participação somente de atletas que completarem **15 (quinze)** anos até o 1º dia da competição (classificação funcional).

§ 1º - O atleta deverá apresentar documento de identidade por ocasião da classificação funcional.

Art. 7º - O técnico responsável pela equipe deverá ser um profissional de Educação Física portando seu respectivo registro profissional, conforme orientações do **CREFs, (Conselhos Regionais de Educação Física)** e apresentar o referido documento no início do Congresso Técnico. O mesmo fica impedido de se ausentar da competição salvo se apresentar um substituto devidamente documentado e autorizado pela organização do evento. Caso o técnico responsável não siga as orientações e se ausente sem aviso prévio, sua equipe será desclassificada da competição.

Art. 8º - A Classificação Funcional será de responsabilidade da **ANDE**, através de sua Coordenação Nacional de Classificação.

Art. 9º - Durante a realização dos Campeonatos Regionais, todos os atletas estarão à disposição e poderão ser chamados a qualquer momento pela equipe de **Classificadores da ANDE**.

Art. 10º - Os jogos obedecerão às regras de acordo com ao **Manual de Regras da Bisfed 2017 (Inglês)** encontrado no site **www.bisfed.com**.

Art. 11º - Os atletas serão colocados em chaves de acordo com o ranking do último campeonato regional e sorteio.

Art. 12º - A arbitragem nos jogos será de responsabilidade da **ANDE**.

Art. 13º - Casos de protesto relacionados a alguma partida deverão ser pagos a organização R\$ 250,00 sendo favorável o parecer da comissão montada (árbitro chefe + 2 árbitros internacionais, não sendo possível árbitros internacionais serem substituídos por nacionais), o valor será restituído a equipe.

Art. 14º - Serão premiados com medalhas os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada classe e com troféus as associações ou clubes classificados até o 3º lugar.

Art. 15º - Serão considerados campeões dos Regionais os clubes/associações que obtiverem o maior número de medalhas de ouro, em caso de empate será considerado o número de medalhas de prata, persistindo o empate, será considerado o número de medalhas de bronze, persistindo ainda, será considerado o maior número de 4º lugares e assim sucessivamente.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES

Art. 16º - Os melhores colocados nos Regionais serão automaticamente classificados para participar do Campeonato Brasileiro Individual de Bocha - 2017 e classificam também seus respectivos clubes a participarem da Copa Brasil de Pares e Equipes - 2017. Conforme determinará os regulamentos das competições nacionais supracitadas.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2017.

FREDERICO LOSADA FRAZÃO PEREIRA JUNIOR
Presidente da ANDE



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES

ANEXO

ENTIDADE:

E-MAIL:

TEL:

ATLETAS:

Nº.	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	CPF	BC1	BC2	BC3	BC4
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							

Presidente / Diretor Técnico

Técnico Responsável
CREF:



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE DESPORTO PARA DEFICIENTES

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES

ENTIDADE:

E-MAIL:

TEL:

EQUIPE TÉCNICA E STAFF

Nº.	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	CPF	FUNÇÃO
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Presidente / Diretor Técnico

Técnico Responsável
CREF: